



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PARECER JURÍDICO

RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2016

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini que altera o § 1º do artigo 135 da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007 -Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PARECER JURÍDICO:

O projeto acima mencionado possui incontestável vício de iniciativa, tendo em vista que a Lei Orgânica do Município em seu art.41, II, assevera que projetos que versem sobre servidores públicos e seu regime jurídico, são de competência privativa do Prefeito Municipal, portanto, opino pela inconstitucionalidade da matéria, orientando os nobres edis a rejeitarem a mesma quando submetida às comissões e também ao Plenário.

É o parecer.

Domingos Martins – ES, 22 de julho de 2016.

Emerson Endlich Araripe Melo
Advogado Legislativo